

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB torna público que, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, às 11h07min, a Auditora Fiscal, Rosana Fernandes Corrêa Ipolito, Matrícula Funcional 30.218, lavrou o Auto de Multa sob nº 0546, Série A, em desfavor da SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social / ES, inscrita no CNPJ 27.142.025/0001-08, localizado na Av: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória /ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XIV, do Decreto Municipal 26.083/16 por “Supressão de 07 árvores, sem a permissão da autoridade competente, na Av.: Nossa Senhora da Consolação, nº 231, Vila Rica, zona urbana do município de Cachoeiro de Itapemirim”. Penalidade: multa de 50 UFCI por unidade suprimida: Valor da UFCI: R\$ 23,69, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 8.291,50 (Oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa. Antonio Carlos Nascimento Valente, Secretário de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

17 de novembro de 2023, Cachoeiro de Itapemirim.

Antonio Carlos Nascimento Valente

Secretário de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

